|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 182, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhefoi delegada pelo art. 1~~º~~, inciso I e § 1~~º~~, da Portaria MME n~~º~~ 281, de 29 de junho de 2016, tendo emvista o disposto no art. 6~~º~~ do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2~~º~~, § 3~~º~~, da PortariaMME n~~º~~ 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.002230/2016-74, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos Maranhenses 05, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.MA.033686-6.01, de titularidade da empresa Delta 3 VIII Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.190.472/0001-21, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput**, autorizado por meio da Portaria MME n~~º~~ 135, de 28 de abril de 2016, é alcançado pelo art. 4o, inciso I, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de março de 2016 e são de exclusiva responsabilidade da Delta 3 VIII Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Delta 3 VIII Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o A Delta 3 VIII Energia S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei n~~º~~ 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto n~~º~~ 6.144, de 2007, na Portaria MME n~~º~~ 274, de 2013, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos artigos 9~~º~~ e 14 do Decreto n~~º~~ 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MOACIR CARLOS BERTOL**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2016.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Delta 3 VIII Energia S.A. | | |  | 15.190.472/0001-21 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Avenida São Gabriel | | |  | 477 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | 2o Andar – Parte |  | Jardim Paulista |  | 01435-001 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | São Paulo |  | SP |  | (11) 3454-9821 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | EOL Ventos Maranhenses 05 (Autorizada pela Portaria MME n~~º~~ 135, de 28 de abril de 2016 - Leilão no 09/2015-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | | Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos Maranhenses 05, compreendendo: |
| I - Doze Unidades Geradoras de 2.500 kW, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e |
| II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/138 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 138 kV, com cerca quatorze quilômetros de extensão, em circuito simples, para interligação na Subestação Coletora 138/500 kV, a qual será interligada à Subestação Miranda II, de propriedade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, por meio de uma Linha de Transmissão em 500 kV, com cerca de duzentos e quarenta quilômetros de extensão, em Circuito Simples. |
| Período de Execução | | De 01/12/2015 a 31/10/2018. |
| Localidade do Projeto | | Município de Barreirinhas, Estado do Maranhão. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES LEGAIS, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Antonio Augusto Torres de Barros Filho. | | CPF: 306.073.288-43. |
| Nome: Gustavo Barros Mattos. | | CPF: 270.807.728-77. |
| Nome: Ana Carolina Rennó Guimarães. | | CPF: 051.521.346-24. |
| Nome: Sérgio Luiz da Silva Ribeiro. | | CPF: 879.953.447-91. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 155.101.941,74. |  |
| Serviços | | 26.834.064,01. |  |
| Outros | | 4.679.320,95. |  |
| **Total (1)** | | **186.615.326,70**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 140.755.012,00. |  |
| Serviços | | 25.854.621,00. |  |
| Outros | | 4.666.042,00. |  |
| **Total (2)** | | **171.275.675,00**. |  |